



'Capital de Verde'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.411/2022.

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ ONIVALDO JUSTI, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Manduri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 2.281/21 de 29 de junho de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.580/2021 de 29 de junho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 2.322/2021 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I e II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial e Crédito Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e setenta e oito mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

ESPECIAL /SUPLEMENTAR				Valor - R\$
Órgão.....: 03.00.00 – SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI – SAEMAN				
Unidade Orçamentária.....: 03.01.00 – GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 03.01.01 – GABINETE DA SUPERINTENDENCIA				
2.100		MANUTENÇÃO DO GABINETE E SUPERINTENDENCIA		
3.1.90.11.00	4	10	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CÍVIL	R\$ 41.000,00
3.1.90.13.00	4	11	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 15.000,00
			TOTAL	R\$ 56.000,00
Unidade Executora.....: 03.01.03 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO				
2.102		AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES		
3.1.90.11.00	4	19	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CÍVIL	R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00	4	20	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 65.000,00
3.3.90.30.00	4	22	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 32.000,00
3.3.90.36.00	4	24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 165.000,00
			TOTAL	R\$ 322.000,00
TOTAL				R\$ 378.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial e Crédito Suplementar aberto pelos artigos anteriores, será utilizado recurso provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

I - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

SUPERÁVIT FINANCEIRO (parcial)

- Apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021:

TOTAL DO SUPERÁVIT UTILIZADOR\$ 195.000,00

(cento e noventa e cinco mil reais)

II - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:

ANULAÇÃO		Valor - R\$
Órgão.....	03.00.00 - SUPERINT. DE ÁGUA E ESGOTO DE MANDURI - SAEMAN	
Unidade Orçamentária.....	03.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS	
Unidade Executora.....	03.01.01 - GABINETE DA SUPERINTENDENCIA	
2.100	MANUTENÇÃO DO GABINETE E SUPERINTENDENCIA	
3.1.90.94.00	4 4 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$ 8.000,00
Unidade Executora.....	03.01.02 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
1.004	AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	
4.4.90.52.00	4 9 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 55.000,00
Unidade Executora.....	03.01.03 - SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
1.005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.51.00	4 17 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 34.000,00
1.006	AQUISIÇÃO DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	
4.4.90.52.00	4 18 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 86.000,00
TOTAL		R\$ 183.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 18 de novembro de 2022.

JOSÉ ONIVALDO JUSTI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
Diretor de Governo e Gestão Pública